



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 604/2016 ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/2016 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 12/12/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

**PROCESSO SEI Nº: 0112-000828/2016**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO** brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES** brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor - **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** brasileiro, Especialista em Negócios, portador da R.G. nº M 9.043.997 e do CPF/MF sob nº 047.399.926-98 e pela Senhora **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES** brasileira, Analista de Negócios, portadora da C.I. 15.512.664 PC/MG, e do CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI/GDF nº 21734368), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº 24581637), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 24592885), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-000828/2016, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão, bem como a alteração de valor do **Contrato nº 604/2016**; cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Suprimiu-se o valor de **R\$ 20.882,58 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a **17,85323% (dezessete Inteiros e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três centésimos de milésimos)** sobre o valor total atualizado do Contrato.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 116.968,08 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)** para **R\$ 96.085,50 (noventa e seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS**

A despesa para conclusão do presente ajuste correrá à conta do Programa de Trabalho: **15.122.6001.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-30**, Fonte de Recurso: **220**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de **25/06/2019**, (doc. SEI/GDF nº 24238792) e Nota de Empenho nº **2019NE02059** (doc. SEI/GDF nº 25032040), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da Novacap.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

### **ALGAR MULTIMÍDIA S/A:**

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

**PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**

Instrumento de Outorga de Poderes:

Procuração (doc. SEI/GDF nº 25098836)



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2019, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/08/2019, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **24837901** código CRC= **E7441FCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315